SENTENÇA

Processo Físico nº: **0021883-71.2011.8.26.0566**Classe - Assunto **Depósito - Alienação Fiduciária**

Requerente: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Marconi Silva Bispo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.105 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do requerido.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente

São Carlos, 23 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em	de	de 2.014
baixara	am este	s autos com a r.
senten	ça retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
		PUBLICAÇÃO
Em	de	de 2.014
por det	erminaçã	o superior, publico
em Ca	rtório a se	entença retro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu,

(Esc.subscrevi)